
Devolução dos manuais escolares reutilizáveis | Ano letivo 2025/2026

- Relembramos que os manuais deverão ser entregues em **boas condições**. Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:

- se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).
- se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.
- se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.

- **É responsabilidade do aluno e/ou Encarregado de Educação apagar toda a informação escrita pelo aluno no manual**, antes de se deslocarem à escola sede.

O não cumprimento destas indicações impede a entrega dos mesmos e a subsequente perda do direito à receção de livros no próximo ano letivo, de acordo com o estipulado na lei e no regulamento interno de reutilização de manuais escolares do Agrupamento.

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES | ANO LETIVO 2025/2026

Regulamento Interno | pp. 71-72 - CAPÍTULO VII - Outras Estruturas, Equipamentos e Serviços

Secção I – REUTILIZAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

179.º - Deveres do aluno e encarregado de educação

1. Compete ao aluno e encarregado de educação colaborar com o Agrupamento de Escolas de Azeitão, no processo de utilização e devolução dos manuais escolares, dando cumprimento ao disposto no despacho normativo 921/2019, datado de 24 de janeiro e atualizado pela Lei nº 96/2019 de 4 de setembro, que procede à segunda alteração à Lei nº 47/2006 de 28 de agosto.

1.1. O aluno e encarregado de educação são responsáveis pelo bom uso dos manuais escolares durante o período de utilização.

1.2. No final de cada ano letivo os manuais escolares cedidos através da plataforma MEGA são obrigatoriamente devolvidos.

1.3. Compete ao aluno e encarregado de educação entregar o manual sem qualquer registo escrito ou de identificação.

1.4. O estado de conservação dos manuais escolares entregues pelos alunos é da responsabilidade dos encarregados de educação. Caso o manual esteja em mau estado, o encarregado de educação, terá de suportar o custo do mesmo.

2. Considera-se **o manual em bom estado** para ser reutilizado todo o que observar os seguintes parâmetros:

- a) **Estar completo** no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
- b) **A capa estar devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos** que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;
- c) **Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou riscadas a tinta e /ou sublinhadas a caneta ou marcador** que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
- d) **Com os campos de escrita, desenho ou colagem, em branco.**

3. No caso de não cumprimento com a devolução dos manuais escolares disponibilizados ou pagamento correspondente, cabe à Escola inibir na plataforma MEGA, ficando deste modo impedido de aceder ao manual gratuitamente no ano escolar seguinte.

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

ANO LETIVO 25/26

Declaração de Autorização do Encarregado(a) de Educação

Eu, _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, com o NIF _____, Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) _____, a frequentar o ____º ano, turma _____ na Escola Básica de Azeitão, autorizo _____, titular do cartão de cidadão n.º _____ a devolver os manuais escolares do meu(inha) educando(a).

Azeitão, ____ de _____ 2026

O(a) Encarregado(a) de Educação
